

LEI Nº 12.773, DE 29.12.97 (D.O. DE 30.12.97)

Concede o título de Cidadão Cearense a Alexandre Grendene Bartelle.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. É concedido o título de Cidadão Cearense a Alexandre Grendene Bartelle, brasileiro, natural de Farroupilha, Rio Grande do Sul, de acordo com a [Lei nº 12.510, de 6 dezembro de 1995](#).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 1997.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI
GOVERNADOR DO ESTADO**